



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00037/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - RUA FLORIANO PEIXOTO, 682 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ n° 03.193.685/0001-28, neste ato representado por Jose Vieira Neto, Brasileiro, Casado, Autônomo, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 682, 1ª Andar - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 607.697.344-72, Carteira de Identidade n° 1216408 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00020/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros de alimentícios (Açúcar, aveia, fécula, queijo, tempero completo e filé de peixe) para merenda escolar do Ensino Regular, Creches, Educação de Jovens e Adultos e programas Mais Educação e Brasil Alfabetizado, neste Município..

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00020/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
4	QUEIJO COALHO	KG	1650	19,60	32.340,00
6	FILE DE PEIXE SEM ESPINHA (TILÁPIA)	KG	550	15,90	8.745,00
				<b>Total:</b>	<b>41.085,00</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 41.085,00 (QUARENTA E UM MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS  
12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DE CRECHE  
12.367.011.2023 - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

*Handwritten signatures: "Jo" and "Leomar"*

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

*Leuzani*



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 29 de Março de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Ligiane Virginia F. Santana  
046.893.414-60

Leomar Benício Maia  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

Kaleandra V. S. Fonseca  
036.259.094-05

PELO CONTRATADO

Maria Neide da Silva Vieira  
MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME  
JOSE VIEIRA NETO  
607.697.344-72



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentícios (Açúcar, aveia, fécula, queijo, tempero completo e filé de peixe) para merenda escolar do Ensino Regular, Creches, Educação de Jovens e Adultos e programas Mais Educação e Brasil Alfabetizado, neste Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00020/2016.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 12.367.011.2023 - Programa Nacional da Merenda Escolar 339030 - material de consumo

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00036/2016 - 29.03.16 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 41.209,00

CT Nº 00037/2016 - 29.03.16 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 41.085,00

Catolé do Rocha – PB, 29 de Março de 2016

  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016**

A Prefeitura Municipal de Gurjão através do Pregoeiro abaixo transcrito TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de serviços de transporte escolar. Data de Abertura: 12/04/2016 às 08:00h. O Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura de Gurjão, situada à Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão – Paraíba. Maiores informações através do telefone (83) 3386-1085, no horário das 08:00 às 12:00.

Gurjão - PB, 29 de março de 2016.

**HIGOR PEREIRA MORAIS**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Picuí**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00149/2014.  
Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00010/2014  
Contratante: MUNICÍPIO DE PICUI - PREFEITURA MUNICIPAL.  
Contratado: CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.  
Objeto: PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.  
Vigência: Altera vigência do contrato nº 00149/2014 para 27.09.2016.  
Assinatura: 22 de Março de 2016.  
Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS E FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO.

**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2016**

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB, vem tomar público e comunica para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 00024/2016, realizada no dia 16/03/2016 às 09:00 horas, com o Objeto: Aquisição de gêneros de panificação para atender as necessidades das secretarias do município. Desflagrou-se Fracassada, tendo em vista ser exclusiva para MEI, ME e EPP, nos termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores, não houve recebimento mínimo de 03(três) propostas válidas, conforme condição do Art.49, II, desta lei.

Católé do Rocha-PB, 28 de Março de 2016  
**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**RATIFICAÇÃO  
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2016, que objetiva: Adesão a ata de registro de preço do pregão eletrônico 0094/2015/FNDE/MEC, para eventual aquisição de ventilador escolar, em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios. RATIFICO o correspondente procedimento e convoco a licitante: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA - R\$ 5.550,00.

Católé do Rocha - PB, 28 de Março de 2016  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00001/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2016, que objetiva: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP - R\$ 206.844,56.

Católé do Rocha - PB, 29 de Março de 2016  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio

Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de veículos para transporte escolar da zona rural à zona urbana neste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br  
Catolé do Rocha - PB, 29 de Março de 2016

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 18 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para locação de sistema de contabilidade pública integrado e portal da transparência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br  
Catolé do Rocha - PB, 29 de Março de 2016

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e produtos de consumo para atender as necessidades das secretarias deste município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00023/2016.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2093 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - serviço de convivência e fortalecimento 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.302.016.2037 - manutenção do Programa UBS 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 339030 - material de consumo  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00038/2016 - 29.03.16 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 273.512,75  
CT Nº 00039/2016 - 29.03.16 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 253.918,90  
Catolé do Rocha - PB, 29 de Março de 2016  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentícios (Açúcar, aveia, fécula, queijo, tempero completo e filé de peixe) para merenda escolar do Ensino Regular, Creches, Educação de Jovens e Adultos e programas Mais Educação e Brasil Alfabetizado, neste Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00020/2016.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 12.367.011.2023 - Programa Nacional da Merenda Escolar 339030 - material de consumo  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00036/2016 - 29.03.16 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 41.209,00  
CT Nº 00037/2016 - 29.03.16 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 41.085,00  
Catolé do Rocha - PB, 29 de Março de 2016  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Aquisição de gás butano, para atender a todas as secretarias do município

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00019/2016.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2093 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - serviço de convivência e fortalecimento 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.302.016.2037 - manutenção do Programa UBS 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 339030 - material de consumo  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00036/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E A. C. DE FREITAS FILHO - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado A. C. DE FREITAS FILHO - ME - AV. MANOEL PEDRO, 19 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 05.761.565/0001-05, neste ato representado por Amadeu Carneiro de Freitas Filho, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Valdevino Lobo, 1ª ANDAR, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 916.618.384-72, Carteira de Identidade nº 1672684 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00020/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros de alimentícios (Açúcar, aveia, fécula, queijo, tempero completo e filé de peixe) para merenda escolar do Ensino Regular, Creches, Educação de Jovens e Adultos e programas Mais Educação e Brasil Alfabetizado, neste Município..

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00020/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT C/1KG	KG	8950	2,70	24.165,00
2	AVEIA CAIXA C/250G	CAIXA	4200	2,92	12.264,00
3	FECULA DE MANDIOCA PCT C/ 1KG	KG	400	3,40	1.360,00
5	TEMPERO COMPLETO GARRAFA C/500ML	UNID	1900	1,80	3.420,00
<b>Total:</b>					<b>41.209,00</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 41.209,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS  
12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DE CRECHE  
12.367.011.2023 - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

*Luiz...*







E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 29 de Março de 2016.

TESTEMUNHAS

Regiane Virginia F. Elton  
046.893.411-60

Kaleandra V. S. Fomica  
036.259.094-05

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Amadeu Carneiro de Freitas Filho  
A. C. DE FREITAS FILHO - ME  
AMADEU CARNEIRO DE FREITAS FILHO  
916.618.384-72



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentícios (Açúcar, aveia, fécula, queijo, tempero completo e filé de peixe) para merenda escolar do Ensino Regular, Creches, Educação de Jovens e Adultos e programas Mais Educação e Brasil Alfabetizado, neste Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00020/2016.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 12.367.011.2023 - Programa Nacional da Merenda Escolar 339030 - material de consumo

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00036/2016 - 29.03.16 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 41.209,00

CT Nº 00037/2016 - 29.03.16 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 41.085,00

Catolé do Rocha – PB, 29 de Março de 2016

  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016**

A Prefeitura Municipal de Gurjão através do Pregoeiro abaixo transcrito TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de serviços de transporte escolar. Data de Abertura: 12/04/2016 às 08:00h. O Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura de Gurjão, situada à Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão – Paraíba. Maiores informações através do telefone (83) 3386-1085, no horário das 08:00 às 12:00.

Gurjão - PB, 29 de março de 2016.

**HIGOR PEREIRA MORAIS**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal  
de Picuí**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00149/2014.  
Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00010/2014  
Contratante: **MUNICÍPIO DE PICUI - PREFEITURA MUNICIPAL.**  
Contratado: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.**  
Objeto: **PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**  
Vigência: Altera vigência do contrato nº 00149/2014 para 27.09.2016.  
Assinatura: 22 de Março de 2016.  
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS E FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO.**

**Prefeitura Municipal  
de Catolé do Rocha**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2016**

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB, vem tomar público e comunica para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 00024/2016, realizada no dia 16/03/2016 às 09:00 horas, com o Objeto: **Aquisição de gêneros de panificação para atender as necessidades das secretarias do município. Desagrou-se Fracassada, tendo em vista ser exclusiva para MEI, ME e EPP, nos termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores, não houve recebimento mínimo de 03(três) propostas válidas, conforme condição do Art.49, II, desta lei.**

Catolé do Rocha-PB, 28 de Março de 2016

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**RATIFICAÇÃO  
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2016, que objetiva: **Adesão a ata de registro de preço do pregão eletrônico 0004/2015/FNDE/MEC, para eventual aquisição de ventilador escolar, em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios. RATIFICO o correspondente procedimento e convoco a licitante: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA - R\$ 5.550,00.**

Catolé do Rocha - PB, 28 de Março de 2016

**LEOMAR BENICIO MAIA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00001/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2016, que objetiva: **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP - R\$ 206.844,56.**

Catolé do Rocha - PB, 29 de Março de 2016

**LEOMAR BENICIO MAIA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio

Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de veículos para transporte escolar da zona rural à zona urbana neste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.**

Telefone: (083) 34411383. Edital: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br)

Catolé do Rocha - PB, 29 de Março de 2016

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 18 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa para locação de sistema de contabilidade pública integrado e portal da transparência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.**

Telefone: (083) 34411383. Edital: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br)

Catolé do Rocha - PB, 29 de Março de 2016

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e produtos de consumo para atender as necessidades das secretarias deste município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00023/2016.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS  
04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2093 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - serviço de convivência e fortalecimento 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.302.016.2037 - manutenção do Programa UBS 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 339030 - material de consumo

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00038/2016 - 29.03.16 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 273.512,75  
CT Nº 00039/2016 - 29.03.16 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 253.918,90

Catolé do Rocha - PB, 29 de Março de 2016  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentícios (Açúcar, aveia, fécula, queijo, tempero completo e filé de peixe) para merenda escolar do Ensino Regular, Creches, Educação de Jovens e Adultos e programas Maia Educação e Brasil Alfabetizado, neste Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00020/2016.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS  
12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 12.367.011.2023 - Programa Nacional da Merenda Escolar 339030 - material de consumo  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00036/2016 - 29.03.16 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 41.209,00  
CT Nº 00037/2016 - 29.03.16 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 41.085,00  
Catolé do Rocha - PB, 29 de Março de 2016  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Aquisição de gás butano, para atender a todas as secretarias do município

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00019/2016.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS  
04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2093 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - serviço de convivência e fortalecimento 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.302.016.2037 - manutenção do Programa UBS 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 339030 - material de consumo  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: